

## CORREIO

## OFFICIAL.



Imprime-se na TYPOGRAPHIA NACIONAL, e distribue-se todos os dias, que não forem de guarda, pelas 8 horas da manhã.

Subscreve-se a 20000 rs. por hum anno; 10000 rs. por 6 mezes; 5000 por 3 mezes, em casa dos Srs. Viuva Campos Hellos, & Lameira, Rua do Ouvidor N.º 75.

IN MEDIO POSITA VIRTUS.

RIO DE JANEIRO, SABBADO 7 DE JUNHO DE 1834.

## PARTE OFFICIAL.

## RELATORIO DA REPARTIÇÃO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO.

*Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação Brasileira.*

Achando-me hoje neste lugar, a fim de dar-Vos conta da Administração a cargo do Ministério, que a Regencia Permanente, em Nome do Imperador o Senhor DOM PEDRO SEGUNDO, se Dignou confiar-me, eu o pratico, Senhores, com a maior satisfação; esperando da Vossa benevolencia que não attribuaes á incuria minha, ou a falta de zelo, e Patriotismo, mas sim ao máo systema, com que se achão montadas as Publicas Repartições, quaesquer inexactidões, e ommissões, que encontrardes no breve quadro, que vou apresentar-Vos.

## FAMILIA IMPERIAL.

Motivos da maior transcendencia, Senhores, levirão o Governo a suspender o Tutor de Sua Magestade Imperial, e de Suas Augustas Irmãs; nomeando para substituí-lo interinamente o Marquez de Itanhalem, que tinha já servido o mesmo cargo, e bastante notavel se faz por sua representação, conducta, e Patriotismo: o que tudo ficou dependente da approvação da Assembléa Geral, segundo os Decretos de 14 de Dezembro do anno passado, que em Ns. — 1, e 2 — se submettem á Vossa consideração.

Chamado para aquelle cargo honorifico pelos Suffragios da mesma Assembléa Geral, o Conselheiro José Bonifacio de Andrada e Silva, varias mudanças, talvez já com fins premeditados, não tardarão a operar-se na Casa Imperial; e logo depois huma facção se organisou no Imperio para demolir a obra de 7 de Abril de 1831.

Ambiciosos, e descontentes, arrastrando gente credula, e ignorante, arvorarão o estandarte da restauração, e no dia 17 do mesmo mez, no anno seguinte, não duvidarão apresentar-se em campo. Circunstancias então occorrerão, e se derão as mãos, para tornar manifesta a connivencia do Tutor em tão horrivel attentado. Bem sabido he, Senhores, que foi nos proprios Paços, que se exercitirão os soldados da acção; e que forão creados da Casa Imperial os que pegarão em armas. Ninguem ignora, que com frivolos pretextos, aquelle Conselheiro recusou entregar ao Governo as peças, que se achavão na Quinta da Boa Vista; e que pouco depois ellas apparecerão no combate, que em Mata-Porcos haveria custado muito sangue Brasileiro, a não serem as providencias emanadas da vigilancia do mesmo Governo, a intrepidez dos bons Cidadãos, e a cobardia dos inimigos. Ninguem finalmente desconhece a escandalosa protecção, que aquelle Empregado deu a quantos tiverão parte na revolta; e não menos suas relações de intimidade com vagabundos, chefes da força, que então se apresentou. Assim a abrigo, e sob as vistas delle brotou huma conspiração contra seu Augusto Pupilo!!! Assim vio a Terra de Santa Cruz tudo quanto pôde haver de mais horrivel em deslealdade; e hum caso, se não unico, pelo menos raro, na Historia das Nações Civilizadas. A indignação publica estigmatizou os autores de crime tão nefando; e desde aquelle dia o

D.ºr José Bonifacio de Andrada e Silva, perdeu a confiança dos Brasileiros.

Depois de hum tal acontecimento não podieis, Senhores, deixar de Vos occupardes com a questão de sua remoção: em huma das Camaras, por avultada maioria, se decidiu que elle fosse demittido; na outra porém a differença de hum só voto o sustentou: seguindo-se d'ali hum choque d'interesses, cujos resultados não podião deixar de ser funestos. O partido conspirador avançou; sua altivez, e insolencia cresceu de dia á dia; e sem o mais diafano rebuço se promoveo a restauração do Duque de Bragança. Para se chegar a esse fim, Jornaes, e Escriptos, que não conhecião limites em suas vociferações, e ultrajes, garantidos pela insufficiencia, e debilidade da Legislação repressiva dos abusos na expressão dos pensamentos, virão a luz, e se derramirão: manejou-se a intriga; espalhou se que o Governo pretendia roubar o Monarcha; panicos medos se imprimirão em seu espirito; discursos, e frases assustadoras se repitirão diante de sua candida minoridade; e até se lhe fez acreditar que erão seus inimigos os Cidadãos, que mais cordialmente o amão: resultando talvez do exposto, a enfermidade, que soffera, e que ferio de susto os corações dos Brasileiros.

Ainda não he tudo, Senhores, hum Irmão do Tutor, e que com elle sempre manteve a mais intima amizade, partio para a Europa; os Jornaes de Inglaterra, e de França, accordemente annunciarão a qualidade da missão de Antonio Carlos Ribeiro de Andrada; e desde então ninguem mais pôde licitamente duvidar, de que huma conspiração fora urdida contra o Throno do Senhor D. PEDRO SEGUNDO, e contra os Direitos do Brasil.

Incumbido de velar sobre estes tão sagrados objectos, e ácerca da Publica tranquillidade, o Governo empregava todos os seus cuidados para impedir, que os conjurados podessem levar avante seus nefandos designios; e, vigiando cautelosamente seus passos, descobriu que hum novo 17 de Abril, e com maior amplitude ainda, hia apparecer, tincto de sangue; que outra vez em S. Christovão se juntavão bandidos, e forasteiros; que o Palacio do Monarca era hum dos lugares, em que se fazião os mais scriminosos conventiculos; que se tinha procurado corromper a fidelidade de alguns corpos de Tropa, e de parte das Guardas Nacionaes; que se havia já distribuido cautaxame embalado; e que tudo finalmente se achava disposto para romper a conjuração.

O Governo faltaria á fidelidade devida ao Joven Impetador, e á Nação Brasileira; trahiria os dictames de sua consciencia; e chamaria sobre si a mais terrivel responsabilidade, se em termos taes, não lançasse mão de medidas energicas, que fazendo abortar o plano, poupassem tambem o sangue, e as vidas desses mesmos infelizes, que illudidos, ou obstinados, nelle entravão.

Como primeira, e cardeal, encarou a suspensão do Tutor, e não hesitou em adoptal-a. Dúvidas ppostas por elle, talvez na esperança de se desenvolver o partido anti-Nacional, forão de prompto removidas; e pelas 5 horas da tarde do dia 15 do mez, e anno, que ficão indicados, Sua Magestade Imperial, e Suas Augustas Irmãs, que se achavão no Paço de S. Christovão, entrãrão no da Cidade, entre innumeraveis aclamações, e bem expressivas demonstrações de amor, e respeito.

Taes são, Senhores, com verdatade e consciã, os motivos, que dictarão a suspensão, de que trato, e que o Governo julgou salvadora do Throno do Senhor D. PEDRO SEGUNDO; das livres instituições, que gozamos; da honra, e da tranquillidade do Imperio.

Os resultados dos procedimentos ordenados pela Repartição da Justiça, sobremaneira justificão aquelle acto: a voz da Publica opinião, que o precedeo, e succedeo, offerece o mais seguro repouso á consciencia do Ministro que o referendou.

## SECRETARIAS DE ESTADO.

As Secretarias de Estado, Senhores, exigem reforma radical; e para que disso Vos convencaes; basta dizer-Vos, que ellas se achão no mesmo pé, em que forão estabelecidas no Brasil, apezar da consideravel alteração, que soffera o Systema Politico d'então. Logo que me seja possivel, terei a honra de apresentar-Vos huma Proposta para esse fim.

## PRESIDENCIAS PROVINCIAES.

Já, Senhores, no anterior Relatorio da Repartição hoje a meu cargo, se vos fez sentir a necessidade de ser reformada em alguns artigos a Lei, que serve de Regimento aos Presidentes das Provincias: insistirei agora no mesmo objecto, por isso que me parece de transcendente importancia.

A existencia dos Conselhos do Governo, devida a circumstancias, que inteiramente desaparecerão, está em opposição com os solidos principios de Direito Administrativo. Tanto deve ser lenta, e reflectida a acção Legislativa, quanto expedita a Executiva.

He certo que, commettendo se os negocios de maior ponderação aos Presidentes em Conselho, menos occasiões se deixão a estes de poderem abusar; mas quem não vê que a sagacidade de hum Presidente, mediocrementemente versado na arte de dirigir os homens, pôde mui falcimente annullar esta vantagem? A coberto da responsabilidade elle pôde inspirar, e dirigir o mal; contrariado pela opposição de huma maioria avêssa, por qualquer motivo, elle verá o bem, e não poderá segui-lo.

Em igual opposição se apresenta a parte da referida Lei, que faz recahir a Vice-Presidencia no Conselheiro mais votado. Incumbida á vigilancia do Governo Central a boa administração, e segurança do Imperio; e depositado, por este motivo, em suas mãos o poder de nomear, e demittir *ad nutum* os Presidentes, a elle deve sem duvida pertencer tambem a nomeação, e remoção daquelles, que nos seus impedimentos, ou no caso de vacancia, fazem suas vezes.

No antecedente Relatorio já Vos foi ponderada a necessidade do estabelecimento de Agentes entre os Presidentes, e as Camaras Municipaes, a fim de que a acção administrativa possa conservar o seu vigor nos pontos mais remotos, em que tem de influir. As referidas Camaras, a quem de ordinario ella se commette, sobrecarregadas de attribuições, e morosas por defeito da propria organização, não podem satisfazer ao desejado.

O augmento dos ordenados aos Presidentes he outro objecto, sobre que o Governo chama com urgencia Vossas attentões. Os vencimentos de taes Funcionarios, Senhores, Vós o conheceis perfeitamente, são de certo mui mesquinhos, comparados com a despeza indispensavel para a

conservação da decencia inherente ao Cargo; e bem assim com a responsabilidade, trabalho, e dificuldades, com que tem de lutar.

A ajuda de custo, que a Lei lhes manda dar para a viagem, necessita tambem de alteração; não parecendo justo, que aos que tem de percorrer centenas de leguas por sertões incultos, e arriscados, se preste o mesmo auxilio, que se dá aos que se dirigem a lugares muitos mais proximos, ou podem commodamente fazer a viagem por mar ao ponto do seu destino.

#### MUNICIPALIDADES.

No ultimo Relatorio desta Repartição já se Vos ponderarão os inconvenientes, resultantes de serem periodicamente as reuniões das Camaras, e se notou a inefficacia do remedio, com que se pretendeo remover, ou pelo menos minorar este defeito. Aquelles inconvenientes são ainda aggravados, em algumas partes, pela falta de zelo, com que os Vereadores deixão de concorrer a essas mesmas reuniões periodicamente, entregando a hum total abandono os negocios do Municipio. Da Vossa sabedoria, Senhores, espera o Governo as precisas providencias a semelhante respeito; assim como, que estabeleçaes patrimonio ás Camaras, que ainda o não tem; e augmenteis a outras o que já possuem, mas he insufficiente para suas necessidades.

#### INSTRUÇÃO PÚBLICA.

Achão-se em exercicio os dous Cursos Juridicos: e os Mappas juntos em Numeros — 3, e 4 — Vos darão huma idéa do resultado de seus trabalhos no anno passado.

Os pequenos ordenados, que percebem as Lentes de taes Estabelecimentos, não convião a preferir este Emprego á Magistratura, que além de mais lucrativa hoje, he de esperanças muito mais lisonjeiras, em razão dos accessos, que offerece, e naquelle se não encontram: d'onde resulta não se terem podido preencher varias Cadeiras, que se achão vagas; e não haver quem substitua os Professores, que pertencem ao Corpo Legislativo.

He portanto indispensavel, que lhes augmenteis os vencimentos.

As duas Faculdades de Medecina estão em andamento; e, para o seu estado completo falta unicamente nomear-se na da Bahia hum dos Substitutos da Secção das Sciencias Accessorias. Quanto ao local, em que se acha a desta Cidade, não pode ser peor. Circumscripta ao acanhado recinto de duas salas, pequenas, escuras, e abafadas, em hum recanto do Hospital da Santa Casa da Misericordia, não está em relação com o numero d'alunos; que a frequentão, e constão do Mappa junto em Numeros—5—; nem com o das Aulas, e seu exercicio. Nestas circunstancias julgou o Governo indispensavel, e urgente, removela para o antigo Convento dos Jesuitas, unico Edificio, que á capacidade para a accomodação da Faculdade, reúne a circumstancia determinada pela Lei, de ficar proximo ao dito Hospital.

A Academia das Bellas Artes, desta Corte he frequentada pelo numero d'alunos, constante do Mappa Numero—6—.

Os Estatutos; por onde actualmente se rege aquelle Estabelecimento, carecem de reforma em varios Artigos, sendo hum delles o que diz respeito a Substitutos Vós não ignoraes, Senhores, quão differentes sejam entre si os ramos da Pintura: Hum excellent Pintor Historico pode ser mediocre na Paizagem, ou na Architectura, e vice-versa: o que torna indispensavel: hum Substituto proprio para cada hum desses ramos.

A Aula de Osteologia, e Myologia, pode mui bem supprimir-se, pois que os seus elementos, bem como o que he necessario da Physiologia das Paixões, se aprende no Curso de Desenho. A par da suppressão indicada, convém crear neste Estabelecimento huma Aula de Musica, onde o talento dos Brasileiros, tão propenso ás Bellas Artes, possa tambem neste ramo desenvolver-se, e aperfeçoar se.

Já no anterior Relatorio se Vos fez sentir a conveniencia de se reunirem em hum só Collegio as Cadeiras de estudos menores, que existem avulsas nesta Cidade, a fim de serem melhor dirigidas, e fiscalizadas. Igual providencia he reclamada para as Capitães de outras Provincias; e o Governo espera, que não deixareis de prestar a Vossa attenção a este objecto, fornecendo meios para a construcção, e arranjos de edificios, e creando os Empregos precisos.

No mesmo Relatorio tambem se Vos ponderou, que as Aulas de Ensino-Mutuo, qualquer que seja a razão, não tem correspondido ás nossas esperanças; e eu vejo-me na forçosa necessidade, de confirmar esta asserção. O bem

do serviço, Senhores, imperiosamente reclama a creação de hum Inspector de Estudos, ao menos na Capital do Imperio. He impraticavel que em hum Paiz nascente, onde tudo está ainda por crear, e com o máo Systema de Administração, que herdamos, o Ministro possa presidir a exames, fiscalisar Escolas, e descer a outras minuciosidades. Quanto á fiscalisação, he certo que as Camaras Municipaes tambem tomão parte nella, mas estas Corporações, principalmente fora das grandes Cidades, não são as mais aptas para semelhante serviço.

He de esperar que o estabelecimento daquella Authoridade no centro da Provincia, com Delegados idoneos, por ella propostos, e approvados pelo Governo, em todos os pontos, muito contribua para que os Professores desempenhem melhor suas obrigações, e os alumnos mais aproveitem. Colhidos bons resultados na Corte, poderá a medida estender-se ás mais Provincias do Imperio. Os Mappas juntos em Numeros—7 e 8—contem os esclarecimentos, que foi possivel obter ácerca das Aulas Publicas Menores.

He aqui o lugar proprio de tratar dos estabelecimentos, que tem relação com a Instrução.

O Seminario de S. Joaquim desta Corte, achava se consideravelmente damnificado; e caminhava para huma total ruina. O Governo julgou conveniente prover a conservação daquelle Estabelecimento, que, com hum bom regimen interno, e hum bom systema de educação, mui proveitoso pode vir a ser a grande numero de meninos pobres, que ali recolhidos aprendão, com a instrução primaria, Artes, e Officios, pelos quaes se fação, depois de alguns annos, uteis a si, e á Sociedade. A direcção, e inspecção da obra está confiada á Camara Municipal desta Cidade, cujo zelo, e serviços se tornão dignos de louvores: para o seu principio se consignarão sete contos, e quinheitos mil réis; e a sua conclusão demanda ainda, pelo menos, a somma de vinte e sete contos de réis. O Governo espera que o habiliteis a leval-a ao fim com a brevidade, segurança, e perfeição, que se deve desejar.

A reedificação do Seminario de Jacuecanga, na Ilha Grande, tem continuado a ser auxiliada pelo Governo. Huma boa parte deste Seminario já se acha concluida, e para ella se mandarão transferir as Aulas, e Seminarios, que provisoriamente existião, em pequeno numero, por falta de commodos, no Convento dos Religiosos Franciscanos.

O Museo, Senhores, acha-se no mesmo estado, que ultimamente Vos foi descripto; e subsistem as mesmas necessidades, nessa occasião apontadas. A falta de accomodações obriga a ter amontoados, em numero consideravel, productos naturaes, que d'hum tal modo nem podem ser examinados, nem conservar-se em bom estado. A conclusão do Edificio proximo, e que deve fazer parte daquelle Estabelecimento, he de grande urgencia; principalmente havendo, como ha, vistas de unir-lhe huma Escola de Sciencias Physicas, e Industriaes. Pelo que respeita ao pessoal, cumpre recommendar á Vossa consideração o actual Thesoureiro, que, desde o principio do Estabelecimento em 1819, até o presente, se acha sem vencimento algum, tanto pelo exercicio de Escrivão, que anteriormente desempenhou, como pelo do lugar, que actualmente occupa.

A Bibliotheca Nacional, e Publica desta Corte, debaixo da direcção de hum Ajudante Bibliothecario, cuja incapacidade se manifestava em cada linha de seus escriptos, achava-se sem outro inventario mais, do que os catalogos, por onde os livros se distribuão; e de tal maneira desordenada a sua classificação; que só a experiencia de antigos Empregados da casa, podia descobrir qualquer obra. Era desairoso, que á frente de hum Estabelecimento Litterario, visitado por Sabios Nacionaes, e Estrangeiros, estivesse hum homem de tão curta esfera. Elle foi por tanto demittido, e em seu lugar se nomeou pessoa, cujas letras, actividade, e serviços, são geralmente conhecidos.

Ao zelo, e intelligencia do novo Ajudante Bibliothecario, no pouco tempo, que tem occupado aquelle Emprego, e no meio das dificuldades; que lhe deixou o seu antecessor, he devida á noticia, que passo a offerecer-Vos.

Acha-se actualmente dividida a Bibliotheca em cinco classes, segundo o systema de Bure. A primeira he a de Theologia, e consta de oito mil duzentos e vinte e oito volumes. A segunda he a de Jurisprudencia, dividida em Canonica, e Civil, e consta de quatro mil seiscentos e setenta e tres volumes. A terceira he a de Sciencias, e Artes, e consta de oito mil trezentos e oitenta e oito volumes. A quarta he a de Bellas Letras, e compõe-se de nove mil e dezoito volumes. A quinta finalmente he a de Historia, comprehendendo Geografia, Chro-

nologia, Antiquidades, e Viagens, subindo a quatorze mil setecentos e quarenta e dous volumes. Além destes Livros existe huma grande, e riquissima collecção de retratos, desenhos, e peças notaveis das differentes Galerias, e Museos da Europa, que montão a quatrocentos e cincoenta e hum volumes; hum grande numero de outros truncados, e dobrados, que se tem mandado distribuir pelas mais Bibliothecas; e finalmente muitos manuscritos; que se devem com cuidado examinar; para se aproveitarem os que tiverem merecimento, e abandonarem-se ou consumirem-se os outros. Sendo a Bibliotheca, de que me occupo, rica, principalmente na parte relativa á Historia antiga, ella não está a par dos conhecimentos do seculo em Bellas Letras, Sciencias Physicas, e Direito Social, e Politico. He de esperar pois, que lhe consigneis huma quantia correspondente ás suas precisões neste genero.

#### SAUDE PUBLICA.

No precedente Relatorio da Repartição que dirijo, já Vos foi, Senhores, annunciada a existencia de febres mortiferas nos terrenos baixos, que cercão a bahia desta Cidade, com especialidade em Irajá, Pillar, e circumvisinhanças. O Governo prestou todos os soccorros ao seu alcance para aliviar os sofrimentos dos enfermos mais necessitados, mandando-lhes Facultativos, Boticarios, e medicamentos, além de huma consignação de quasi tres contos de réis mensaes; durante o tempo, em que a julgou mais precisa. Com effeito aquelles soccorros aproveitáram; e se infelizmente perecerão muitas pessoas, resta nos ao menos a consolação de que succumbirão á violencia da molestia, e não ás garras da penuria. Em Outubro do anno passado retiráram-se os Facultativos, havendo cessado a epidemia; mas á par desta noticia consoladora, doloroso he annunciar-vos, Senhores, que ella proximoamente reapareceo nos mesmos lugares, e no Districto de Santo Antonio de Sá, sem fallar em outras partes, onde se tem apresentado com hum caracter menos pernicioso. O Governo occorreo de prompto com iguaes providencias; e por certo mais longe hiria em negocio de tamanha importancia, como seja a conservação da vida, e saude de seus Concidadãos, se as actuaes forças do Estado lho permitissem.

Augustos, e Dignissimos Senhores Representantes da Nação, quer se encare este objecto pelo lado da humanidade, quer pelo do interesse Nacional; elle não pode deixar d'estimular a sensibilidade dos amigos de seus semelhantes; e da Patria. Não he possivel, Senhores, ver com indifferença o ferro da morte ceifar centenas de vidas, esperança de nossa prosperidade, e apoio de numerosas familias, que ficão entregues á orfandade, e á miseria. O bem da humanidade, o interesse do paiz altamente reclamão, que proporcioneis ao Governo os meios d'extinguir esses depositos, em que se gerão tão devastadoras enfermidades.

A empresa he sem duvida difficil, e dispendiosa, mas em que outra occasião mais propria deverá manifestar-se o patriotismo de nossos Concidadãos? Eu confio inteiramente nelles, Senhores, e estou certo, que de bom grado se sugarão á qualquer sacrificio, para hum fim tão santo, e util. Nesta esperança o Governo mandou por hum Engenheiro examinar os trabalhos, que serão necessarios nos primeiros dos lugares indicados, e ordenou á Camara Municipal do ultimo, que incumbisse igual exame á huma Commissão de pessoas intelligentes. Aquelle já apresentou o seu Relatorio; desta porém nada tem chegado ainda ao conhecimento do Governo.

Para prevenir que a ultima extraordinaria inundação do Parahyba, produzisse na populosa Villa de Campos os mesmos estragos, que se tem experimentado nas de Santo Antonio de Sá, e Iguassú, mandou o Governo dous Engenheiros, que dirigissem o esgoto das aguas, procedessem á hum nivelamento, e fizessem communicar com o rio, diversos, e extensos pantanos, que cercão a dita Villa; dependendo porém o primeiro do segundo trabalho, he deste que se tem tratado, e já se acha em esboço, na parte relativa ao terreno, que fica ao Norte do Parahyba. Os mesmos Engenheiros estão encarregados das obras para a communicação do Brejo Grande com o Rio indicado, as quaes forão gratuitamente emprehendidas pelos Cidadãos Francisco Duarte Pereira, Manoel Rodrigues Candido Peixoto, Manoel Joaquim Pereira Baptista, e José Fernandes Ribeiro da Costa; e para ellas vai o Governo concorrer com a cantaria, que demandão as eclusas; e não duvidará prestar mais alguns soccorros tentes a leval-a ao fim.

A remoção dos Cemiterios para fóra das Po-

vocações não tem deixado de merecer a atenção do Governo, como hum dos meios, que muito deve contribuir para a salubridade Pública. A Camara Municipal desta Cidade já se ordenou em geral, o exacto cumprimento de suas Posturas a respeito, e em especial, a designação de local para o da Santa Casa da Misericórdia, mal situado, e já improprio para fim semelhante; pela saturação do terreno. He de esperar do zelo daquella Corporação, que com a brevidade possível satisfaça a indicada determinação.

O extenso mangue ao longo do Aterrado, que segue do largo do da Cidade Nova, á ponte do Cortume, Senhores, a Vossa attenção, a fim de melhorar o ar, que respirão os habitantes daquella importante parte da Capital. Talvez conviesse aforar, por modicos preços, esses terrenos alagadiços á pessoas, que se obriguem a secal-os.

Pelo meio dos ditos terrenos pretende o Governo mandar construir hum Canal, que venha terminar em huma bacia no referido largo; conciliando assim a salubridade, e aformoseamento do lugar, com a commodidade dos habitantes, aos quaes serão ali levados muitos generos, que ora vem procurar aos mercados da Cidade.

As agoas, que o máo estado das calçadas em humas ruas, e em outras a falta absoluta dellas, conserva estagnadas, até que a acção do Sol as faz desaparecer pela evaporação, não podem deixar de exercer huma nociva influencia na saúde dos habitantes. O Governo por este motivo determinou á Camara Municipal que fizesse proceder ao Orçamento da despeza, que hum tal objecto poderá exigir; e acha-se disposto a tomal-o em consideração, logo que o dito Orçamento lhe seja apresentado.

Quanto ás Provincias, pouco Vos posso informar: entretanto sempre direi que a do Espirito Santo he huma das que mais carece de providencias neste ramo da administração. A sua parte mais plañha, mais fértil, e mais povoada, he também aquella, em que com particularidade e dominão as febres intermitentes. Os numerosos mangues, e lamarões, que se estendem desde as praias do mar até á Serra dos Aymorés, tem por vezes desenvolvido enfermidaes fataes, e mesmo dentro da Cidade o mangal do Porto Padres, e a valla da rua da Vargem exigem promptas providencias. Quanto aos primeiros, consta que o Governo Provincial mandou levantar a Planta, e o Plano do seu aterro e arruamento, esperançado em que na Lei do Orçamento consigneis para a obra alguma quantia; e pelo que toca aos segundos, que recommendára á Camara Municipal alguns reparos a respeito; em quanto outras providencias não podem ter lugar.

O paúl de Carapina, na mesma Provincia, deve também extinguir-se, pela sua nociva influencia na athmosphera da Capital. Para se conseguir este fim lembra o Presidente que a parte pertencente ainda á Nação seja distribuida gratuitamente pelos Fazendeiros visinhos, com o encargo de a esgotarem dentro de dous annos. Esta medida, Senhores, parece acertada, e importa a duplicada vantagem de tornar saudaveis lugares doentios, e productivos, terrenos ora inuteis. No mesmo caso se achão os que circumvisinhão as Villas de Guarapary, e Benevente.

Em algumas Provincias do Imperio, como o Rio Grande do Norte, e Goyaz, não existe hum Facultativo, que mereça este nome. O Governo não pôde deixar de interessar a Vossa philanthropia, a fim de que na Lei do Orçamento consigneis huma somma, com que possão obter gratificações, que convidem Professores a virem para ellas exercer a arte respectiva.

A Inspeção da Saúde deste Porto foi novamente regulada por Decreto de 9 de Julho do anno passado, conforme exigia a nossa segurança na presença do Cholera-Morbus, em diversos Paizes de successiva comunicação com esta Capital, e os interesses do Commercio reclamavão. Daquella reforma, Senhores, tem-se colhido os bons resultados, que se desejavão; mas recalhindo nos Empregados muito maior trabalho, e este muito mais incommodo, em razão dos destacamentos que fazem na Ilha de Villegaignon, o Governo espera que lhes proporcioneis a recompensa ao trabalho, que tem.

Neste lugar julgo dever fallar-Vos da Sociedade de Medicina da Corte. Esta Corporação, Senhores, pôde ser de summa utilidade, concorrendo para o progresso, e aperfeiçoamento da Sciencia Medica, propondo medidas sanitarias; e lembrando ás Authoridades o que convém praticar para destruir as causas das molestias, e evitar o contagio das que possuem essa qualidade: e com effeito ella se tem até agora prestado com louvavel zelo, e promptidão, para que da sua existencia se tire aquell

la utilidade: aq seu Patriotismo se devem alguns escriptos a respeito do Cholera-Morbus, e sobre o tratamento das febres intermitentes: deve-se o Projecto de Lei; que rege hoje as Escolas de Medicina; devem-se outros de Posturas acerca da Saúde Pública, alguns dos quaes forão adoptados pela Camara Municipal; e finalmente se lhe deve o ter contribuido para a propagação da Vaccina, transmittindo a diversas Provincias a que de Inglaterra lhe fornece a Sociedade Jenneriana.

O Governo, Senhores, julga muito conveniente animar, e promover esta nascente, e interessante associação; e espera que na Lei do Orçamento lhe consigneis huma ajuda de custo para a publicação de hum Periodico mensal, em que appareção os resultados de seus trabalhos, as Memorias, e observações de seus Membros, e de outros Facultativos, que ali as queirão inserir.

Será também conveniente elevar esta Sociedade á cathegoria de Academia, concedendo-se-lhe alguns privilegios, a fim de que, excitada deste modo huma util emulação entre os Medicos, estes se esforcem para serem admittidos ao seu gremio, por meio de aperfeiçoamentos, ou descobertas, feitas na Sciencia.

VACCINA.

A Vaccina, Senhores, tem merecido do Governo toda a attenção, que exige hum tão util preservativo. Desde os fins de Maio do anno passado, tem-se nomeado Facultativos para applical-a nas Villas de S. João do Principe, Iguassú, Parahiba do Sul, e Freguezia de Inhomirim, com a gratificação de duzentos mil réis a cada hum. Desta sorte mui poucos vem a ser nesta Provincia, os lugares, em que os Povos não possão commodamente utili-ar-se de tão saudavel descoberta. Só no segundo semestre do anno passado montão a perto de dous mil, os que forão vaccinados na Junta da Instituição aqui existente.

Pelo que toca ás Provincias, tem-se remetido o puz a todos os Presidentes, que o pedem. Na de S. Pedro a Vaccina não tem sido devidamente acolhida; e o mesmo ha succedido nos lugares da de Santa Catharina, que ficão mais remotos da respectiva Capital.

No Rio Grande do Norte, e Piahy, ella não tem produzido resultados; ou seja por defecto do puz, ou por falta de quem o saiba applicar. Em Pernambuco porém, e Minas Geraes, ella se propaga, e diariamente se acredita. Das outras Provincias nada consta ao Governo a similhante respeito.

A Junta da Instituição Vaccinica, de que fallei, resente-se da falta d'ordem, e systema, com que foi creada. Procurou-se então preservar a Capital do terrivel flagello das bexigas, sem se lançarem as vistas para o resto do Imperio. Cumpre portanto elevar a dita Junta á cathegoria de central, tendo a seu cargo corresponder-se com os Vaccinadores desta Provincia; exigir delles as observações relativas ao objecto; e fornecer-lhes o puz, com os esclarecimentos, de que precisarem; creando-se similhantes nas Capitães das outras Provincias, as quaes incumbidas das mesmas funcções, prestem iguaes informações á Junta central, e hajão della também os ditos esclarecimentos.

Para isto será necessario elevar pelo menos a seiscentos mil réis o ordenado do Inspector da referida Junta Central, pelo accrescimo do trabalho; estabelecer nesta hum lugar de Secretario, que não pôde ter menos de quatrocentos mil réis, e consignar maior quantia para o estabelecimento das Juntas Provinciales, e para as despezas do expediente. Deste modo o serviço será muito mais bem desempenhado; o Governo terá hum conhecimento geral, e exacto do estado deste ramo; e não se verá obrigado a descer a minuciosidades, que absorvem immenso tempo, o qual poderá ser empregado em outros objectos importantes.

(Continuar se ha.)

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Em additamento ao meu Aviso de 17 do corrente, tenho a declarar a Vm., que os Officios dos Commandantes das Companhias, que hão de acompanhar os Guardas Nacionaes, que forem mandados presos correccionalmente para a Fortaleza da Ilha das Cobras, devem ser dirigidos ao Official do Estado Major do Corpo d'Artilheria ali existente, por assim o exigir o Sr. Ministro da Marinha.

Deos Guarde a Vm. Paço em 31 de Maio de 1834. — Aureliano de Sousa e Oliveira Coutinho. — Sr. Commandante Superior interino das Guardas Nacionaes.

— A Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro Segundo, manda declarar a Vm., em resposta ao seu Officio, que me di-

rigio no l.º do corrente, que sendo já assaz pezáda a Folha dos Instructores, e não se podendo gastar com a Guarda Nacional, mais do que a quantia dada pela Lei, não he possível por ora annuir á sua requisição para a nomeação de mais hum Instructor, que podesse servir de Secretario da Legião, que Commanda; porém que, attendendo á justa exposição, que faz, fica authorisado para dispensar do serviço da Guarda Nacional á qualquer Official inferior della, que faça a escripturação necessaria.

Deos Guarde a Vm. Palacio do Rio de Janeiro em 31 de Maio de 1834. — Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho. — Sr. Coronel Chefe da Legião das Guardas Nacionaes de Campos.

— Illm. e Exc. Sr. — Satisfazendo á requisição da Camara dos Srs. Deputados, communicada á esta Repartição por Officio de V. Ex., datado de 30 do corrente, passo ás mãos de V. Ex. o traslado do Summario, á que procedeo o Juiz de Paz da Parochia do Pillar do Ouro Preto, por occasião da sedicção de 22 de Março do anno preterito, no qual, entre outros individuos, foi pronunciado o Sr. Deputado Honório Hermeto Carneiro Leão; não havendo o Governo remetido o mesmo Summario á Camara dos Srs. Deputados, por entender que o Juiz, na forma bem expressa no art. 23 da Constituição do Imperio, o haveria feito, como lhe cumpria.

Deos Guarde a V. Ex. Paço em 31 de Maio de 1834. — Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho. — Sr. Bernardo Belizario Soares de Souza.

Tendo-se ordenado ao Juiz Municipal da Villa de Vassouras, que nomeasse quanto antes huma pessoa idonea para o lugar de Carcereiro da dita Villa, que se acha vago: Manda a Regencia, em Nome do Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, que a Camara Municipal da sobredita Villa lhe arbitre os vencimentos que deve ter. Ontrosim Ordena a Mesma Regencia, que a referida Camara dê todas as providencias necessarias para que haja a devida segurança na Cadea, á fim de que não continuem á evadir-se della os presos, como tem acontecido.

Palacio do Rio de Janeiro em 2 de Junho de 1834. — Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.

MINISTERIO DA MARINHA.

— A vista, tanto do Officio do Intendente da Marinha, como da Representação que o acompanha, inclusos por copia, datados de hontem, expeça Vm. por esse Quartel General as convenientes Ordens, á fim de que o Segundo Tenente Joaquim Sabino da Silva, informe, porque razão não se fez carga do dinheiro, de que trata a mencionada Representação, ao Commissario da Escuna. — Rio da Prata —, e que destino se lhe deu; cujo resultado Vm. remetterá á esta Secretaria d'Estado.

Deos Guarde a Vm. Paço em 28 de Maio de 1834. — Joaquim José Rodrigues Torres. — Sr. Francisco Bibiano de Castro.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Pela Policia se faz publico, que forão apprehendidos na Villa de Areias, Provincia de S. Paulo, os escravos seguintes: Luiz, que disse ser escravo de João Rodrigues Camarinha, morador na rua dos Quartéis de Bragança, viuvo de D. Candida, que negociava em Tanoaria. — José, que disse ser escravo do mesmo. — João, que disse ser escravo de Balthazar José Martins, morador na rua Direita canto da de S. Pedro, que tem Loja de ferragem, o qual está ausente, mas toma conta da casa hum caixeiro de nome Domingos. — Rita, que disse não se lembrar do nome do Sr., mas sim que he morador no Campo, com Loja de fazendas, que he casado, e tem quatro filhos, dos quaes dous são meninos, e chamão-se Antonio, e Marquinho.

Pela Policia se Officia ao Juiz de Paz para os remetter para cá, no entretanto faz-se publico para conhecimento dos interessados; assim como, que nessa occasião forão presos, e tornárão a fugir os pretos Marcos, que vendia doce, e Maria, preta recolhida, cujos Srs. se ignorão, por não se lhe terem feito os interrogatorios. — Francisco de Paula Correia Manso Sayão.

ARTIGOS NAÕ OFFICIAES.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSÃO DO DIA 4 DE JUNHO.

Presidencia do Sr. Oliveira Braga.

Aberta a Sessão, lida, e approvada a Acta da anterior, o Sr. l.º Secretario leu o expediente.

Leu-se hum Parecer da Comissão de Penções e Ordenados, concedendo aos Officiaes de Secretaria da Provincia da Bahia, o gozo dos emolumentos; o qual ficou adiado.

Leu-se hum Resolução da Comissão de Constituição, declarando, que o Padre José Antonio Caldas, está no gozo de Cidadão Brasileiro; a qual, sendo pedida a urgencia, e dispensa de impressão, decidindo-se pela affirmativa, foi posta á discussão e passou.

Entrando-se na Ordem do dia, continuou a discussão sobre a remoção do Tutor.

O Sr. Torres ponderou, que todos os Srs. Deputados, que votão contra a Resolução, reconhecerão a incapacidade do Tutor; e para serem coerentes deverião votar por sua remoção; que o contrario era querer que os interesses da Nação, e do Joven Imperador, estejam sujeitos ás consequências da incapacidade do Tutor. — Respondendo aos Srs. Deputados, que dizião, que era preciso desapprovar o acto illegal do Governo, e convinha reintegrar o para depois removê-lo, disse, que não era commetendo hum imprudencia, cujas consequências pôdião ser desastrosas á Patria, que se devia desapprovar hum acto quando se julgasse illegal; que a Camara tinha os meios para desapprovar; que a punição dos infractores das Leis era o meio mais adoptado para este fim, mas que no presente caso, o Governo não tinha infringido; porque he verdade que a Lei não authorisa explicitamente a suspender ao Tutor, porém, suppondo que o Tutor perdia o uso das faculdades intellectuaes, que praticava actos não só contrarios á conservação de seu Pupilo, porém contrarios á segurança publica, isto durante o intervallo da Sessão, se não estaria o Governo incumbido da conservação da vida, e do Throno, do Monarcha, e da segurança publica, se não seria de seu religioso dever, suspender o Tutor, e nomear outro interino, até a instalação da Assembléa Legislativa? — Que o caso, que deu lugar ao Governo á suspender o Tutor, foi hum destes; que fôra de S. Christovão que, em 17 de Abril vierão os sublevados, que tinhão por fim não só derribar a Regencia, porém destronisar o Senhor D. Pedro II; que o irmão deste Tutor, antes de partir para Europa, para esta torpissima missão, que hoje ninguém ignora, antes de hir não se pejou de propalar pelos Periodicos, que o unico remedio, que tinhamos para evitar os males, que pezávão sobre nossa Patria, era a restauração de D. Pedro I.; que apesar disto o Governo teve formal denuncia, de que se travava contra a revolução, e que esse ajuntamento de Juizes de Paz, á pretexto de que se queria roubar o Joven Imperador, não foi senão hum tentativa frustrada; assim andavão até que em 15 de Dezembro o Governo teve certeza, que dentro do mesmo Paço do Imperador se reunião Soldados para hum novo 17 de Abril, e que no mesmo quarto do Monarcha se guardavão cartuxos embalados, armamento, e que alguma Tropá se tinha tentado seduzir; o que convinha ao Governo fazer? Deixar romper a guerra civil, deixar derramar o sangue dos Cidadãos pacíficos, ou lançar mão dos meios, que poupassem o sangue? Foi o que fez o Governo, suspendendo o Tutor, que servia de centro aos conspiradores. — Disse-se nesta casa, (continuou o Sr. Torres) que o Governo mandou quebrar Typographias, e deu todo o plano para se executar isso, e que aconselhò aos empregados da Marinha e do Exercito; — eu como faço parte da Administração, julgo me com direito de reclamar a explicação desta asserção, porque maior injúria se não pôde fazer. Pôde ser que hum ou outro Empregado destas Repartições se achasse nesses grupos, que praticão actos tão deploráveis, que nem o Governo, nem homem algum honesto pôde approvar; mas o facto he que estes Empregados em massa não forão. — Disse, que o Governo sabendo que alguns Cidadãos estavam reunidos para requeerer-lhe, e que alguns grupos andavão, quebrando Typographias, destacou patrulhas; se ellas não chegarão á tempo, a culpa não foi d'elle.

O Sr. Cornelio Franca negou que houvessem Deputados, que reconhecendo a incapacidade do Tutor, quizessem a sua conservação; que hum Ilustre Deputado figurara hum hypothese, mas que se julgasse que o Tutor era incapaz, que elle seria o primeiro a votar por sua demissão. — Combateo a opinião do Sr. Torres, que não o dizendo explicitamente a Lei de 12 de Agosto, que o Governo podia suspender o Tutor, elle o podia fazer para salvação publica, dizendo que o Governo não está authorisado para exercer todas aquellas attribuições, que não lhe competem; ha muitas, que não estão marcadas em regimento, e a causa he, que a nenhuma Authoridade; tal vez esta authority fosse dada ao Juiz, que

nomeia os Tutores em geral; talvez fosse mais competente, e conveniente, que ao Governo. — O Governo não podia exercer attribuições mais, do que aquellas, que estão marcadas; que se o Governo assenta, que nem sempre pode providenciar, então se demitta, alguém saberá providenciar melhor com as Leis. — Disse, que se devia reintegrar o Tutor, e depois ver se elle devia continuar, ou não. — Disse, que os Srs. Deputados, que á favor da Resolução tem dito a mesma cousa "que os factos estão publicos"; porém que elle não os sabia com evidencia. — Que, se o Tutor não estivesse suspenso, votaria por sua remoção, não porque estivesse persuadido de cousa, que lhe fosse prejudicial, porém para que a nomeação recalisasse sobre homem, contra quem não houvesse indisposição. — Rebateo os argumentos produzidos por alguns Srs. Deputados, dizendo: que o Governo obrou para a salvação publica; disse, que a Constituição só considera a Patria em perigo, quando he invasão de inimigos, e rebellão; que neste caso se a Assembléa não estiver reunida, o Governo suspenda as formalidades &c., e que dará parte de todo o seu procedimento, para ver se o Governo tem obrado legalmente, porém por a Lei da Regencia diz, que o Governo por forma nenhuma, possa suspender ás formas garantidoras. — Disse que queria que o Governo fosse mais coherente; que o anno passado acconteo a sedição do Ouro Preto, e que o Governo, ainda não bem informado de todas as suas circumstancias, mandou ao homem que estava á testa da Provincia, que largasse a Presidencia, que a desse ao legitimo; o que estava presidindo poz o cumprimento á esta ordem, porém não entregou, allegou que estava em circumstancias extraordinarias, que a Cidade do Ouro Preto perigaria, se elle não continuasse; o mesmo Presidente da Provincia se tinha retirado, e tinha-se declarado coacto; e o Governo disse que a obrigação deste homem, que estava á testa, era largar, e entregar ao Presidente legitimo; era este Presidente que estava á testa da Administração da Provincia, que se constituiu salvador da Nação, assim como o Governo; eis aqui o tal *salus populi* applicado para Minas; eu penso que o Governo por coherencia não devia ingerir-se com o Tutor, assim como o Governo mandou, não obstante quaesquer circumstancias extraordinarias, que o Presidente entregasse a Presidencia ao Presidente legitimo; a Assembléa coherente com os principios da Constituição; deve mandar que o Tutor seja reintegrado, e depois tratar da sua remoção, que o Governo, no caso da sedição de Minas, obrou como devia, e que a Assembléa agora obre como deve. — Disse que as Leis se devem religiosamente observar, e não em certas circumstancias. Concluiu dizendo, que votava contra a Resolução, por isso que não via, que o Tutor estivesse na Tutoria, e que não estando, não podia demittir.

O Sr. Costa Ferreira declarou se a favor da Resolução.

O Sr. Evaristo disse, que pedira a palavra para rebater alguns convícios, que se pronuncião hontem, porém que alguma cousa diria sobre a materia. — Disse, que se devião dividir as duas questões distinctas; que a suspensão poderia ser injusta, sem que todavia a remoção deixasse de ser justa. — Disse, que aquellos, que quereim confundir estas duas cousas, tem dito que votarião por a remoção do Tutor, se elle não estivesse suspenso; pergunto, disse o Ilustre Deputado, porque não votarião por a suspensão deste Tutor em 32, quando elle estava de posse do lugar? Naquelle tempo não votarião por a remoção, porque elle era Tutor de facto e de direito, e hoje não votão pela remoção porque elle he de direito, e não de facto. — Disse-se (continuou o Sr. Evaristo), não se remova o Tutor, porque o Governo suspendeo, e não convocou a Assembléa; pois que ha de commun entre a falta, que commeteeo o Governo, com a conveniencia, ou não conveniencia de ser o Tutor removido, porque o Governo não convocou a Assembléa, e o Tutor está livre das imputações que pezáo sobre elle? — Que todos os factos que não podem influir sobre o merito, ou demerito do Tutor, não podem influir sobre a questão, que se agita; que era, se o Tutor era digno ou não de occupar o cargo, que occupára. — Disse "não se remova o Tutor, porque a successão da Coroa toca á Regencia, que elle não sabia que hum Coroa coubesse em tres cabeças; e que nós tinhamos mais este Membro na Familia Imperial; não temamos tanto por a vida do nosso Monarcha, porque se este faltar, a successão da Coroa está marcada por a Constituição. — Disse, que a medida de suspensão do Tutor não fora extorquida do Governo; como se que-

ria dizer, porém foi reclamada por Patriotas, não com armas, nem ameaças, porém com supplicas baseadas no bem geral; porém quando assim não fosse, não se seguiria que o Tutor de S. M. fosse digno de o ser. — Depois o Ilustre Orador passou á provar que o Tutor José Bonifacio conspirara contra o Throno do Senhor D. Pedro II, e contra a Regencia, mostrando a ingerencia, que elle tinha nestes negocios; a protecção, que dava á todos os restauradores; e que a Quinta era o Quartel General, donde sahião as ordens, onde se achou cartuxame embalado em o quarto contiguo ao do Joven Imperador, de S. Christovão partirão os sediciosos de 3 de Abril; que já em 3 de Abril, o Tutor combinado com facciosos, e que os protegera, e vestira o Imperador para o pôr á testa dos revoltosos; que o Joven Imperador estava de tal sorte convencido pelos ditos dos malevolos, que a Regencia o queria assassinar, que não podia ella approximar-se d'elle, sem que o Joven estremecesse; que todos os Jornaes, os mais conspicuos da Europa dizião que Antonio Carlos fora tratar da restauração, e que isto mesmo o affirmára hum Jornal Portuguez, redigido sob a influencia do Ministerio; e á vista destes, e outros muitos factos, que citou, concluiu o nobre Orador, que não convinha que fosse Tutor, do Joven Imperador, sobre quem recabia tão vehementes suspeitas de que era restaurador. — Disse que a remoção do Tutor era necessaria, e por consequencia, que passasse a Resolução, porque os Senhores Deputados, que se tinhão opposto á Resolução, concordão em ser conveniente reintegrar o, e depois propor sua demissão, e que o voto livre da Camara devia ser, se o Tutor não era apto para isto, removê-lo logo.

O Sr. Cavalcanti disse, que votava contra a Resolução, porque a Constituição dizia, que a Camara dos Deputados no principio de suas Sessões examinaria se a Constituição tem sido guardada; e que apresentava-se hum objecto, no qual a Constituição não tinha sido guardada, e que o primeiro que convinha saber se naquelle objecto se guardou a Constituição; e que este era o motivo porque votava contra, porque via que nelle se violou a Constituição. — O Ilustre Deputado explicou arios argumentos por elle produzidos na sessão anterior, e que forão mal entendidos; combateo muitos incidentes apparecidos na discussão, e concluiu votando contra a Resolução.

Levantou-se a Sessão depois de duas horas, dando o Sr. Presidente para ordem do dia da Sessão seguinte, a continuação da materia.

#### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Montevideo 15 de Maio. — Passados muitos dias sem se receberem noticias das operações do exercito, hontem tivemos hum carta do outro lado do Arepey, com data de 4 do corrente. Naquelle ponto se achava S. Ex. o Presidente da Republica, e devia marchar no dia seguinte (5) com direcção á fronteira do Cuarim. Lavalleja, segundo nos informa a carta, achava-se no Potrero de los Perros sobre o mesmo rio Cuarim, com hum magote de 130 a 150 homens, incluídos os Indios Charruas; não havia occorrido successo algum de armas, nem se havia deixado ver partida alguma dos anarchistas em todo o terreno, que correm as Tropas Nacionaes. O mesmo correspondente nos promette noticias mais circumstanciadas que a Divisão do exercito, destinada a obstar a Divisão do Cuarim, se approximar do dito rio, e nos saremos a publical-as immediatamente, se tem de bastante interesse para merecerem a attenção do Publico.

(El Universal.)

#### MOVIMENTO DO PORTO.

Para Sahrão no dia 5 de Junho.

Cabo Verde — Galera Francaza Esperance.  
Rio Grande — Bergantim Dinamarquez Lignor Sofia.

Benguela — Pataxo Portuguez União.  
Parati — Sumaca Santos Martyres.

Donde Entrarão no dia 5 de Junho.

Paranaguá — Sumaca Marianna, 4 dias.